



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.634 DE, 27.03.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4.320/64 e, Lei Municipal Nº 4.904/2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4.904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0003	ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0003.2007	MANUTENCAO DA SEGOV	
3.3.90.14.00	087 Diárias - Pessoal Civil	313,46
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de
<i>Impostos</i>	313,46	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0027	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		
20.122.0027.2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU		
3.3.90.30.00	569 Material de Consumo 324,00		
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de	
Impostos	324,00		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.10.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0032	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
17.512.0032.2164	MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA		
3.3.90.30.00	591 Material de Consumo 9.643,46		
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de	
Impostos	9.643,46		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0033	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0033.2484	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
3.3.72.39.00	611 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		
45.210,61			
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Impostos

45.210,61

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos

15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA

15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB

3.3.72.39.00 694 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

37.768,33

1.500.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 93.259,86

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL

28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI

3.3.50.41.00 114 Contribuições 313,46

1.500.000.0000

Recursos não vinculados de

Impostos

313,46

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		
20	Agricultura		
20.122	Administração Geral		
20.122.0027	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU		
20.122.0027.2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU		
3.3.90.93.00	571 Indenizações e Restituições	324,00	
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de
Impostos	324,00		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.10.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.0033	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0033.2484	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		
3.3.90.30.00	612 Material de Consumo	9.643,46	
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de
Impostos	9.643,46		
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
18.541.0035	ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.		
18.541.0035.2168	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA		
	1.500.000.0000		Recursos não vinculados de
Impostos	30.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.48.00 627 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
15.210,61

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de
15.210,61

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0045.2489 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 15.000,00

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de
15.000,00

04.122.0045.2521 MANUTENÇÃO PROGRAMA MARKETPLACE DIGITAL

3.3.50.41.00 684 Contribuições 22.768,33

Impostos 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de
22.768,33

TOTAL: R\$ 93.259,86

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor,
na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 27 DE MARÇO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO